



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete Vereador Doutor Humberto

Institui o PRÊMIO “MÉRITO DA SAÚDE” no âmbito do Município de Guarapari e da outras providencias.

O Vereador proponente, conforme as disposições do art. 95, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e que o Prefeito sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio “Mérito da Saúde”, outorgado anualmente pela Câmara de Vereadores de Guarapari/ES.

Art. 2º O Prêmio “Mérito da Saúde” será outorgado pela Câmara Municipal de Guarapari, ao reconhecimento dos profissionais liberais que atuam de forma direta na área da saúde pública ou particular do município (Upas, Clínicas, Ubs e etc), conforme critérios do artigo 4º;

Parágrafo Único - Considera-se como profissional da área de saúde, todo aquele que presta ou prestou serviços na área de saúde pública ou particular no âmbito do município;

Art. 3º São objetivos da honraria:

- I – Reconhecer o trabalho dos profissionais no exercício e empenho da sua função, como primordial a sociedade;
- II – Resgatar e valorizar o papel e a atuação dos profissionais na área da saúde nas comunidades e na dedicação ao próximo;
- III – Estimular a participação dos cidadãos e gestores, na implementação de políticas públicas voltadas para a área da saúde.

Art. 4º A concessão da Medalha de que se trata o artigo 1º será indicada pelo Vereador do município, mediante apresentação do nome do homenageado e histórico profissional de atuação, ficando restrita a concessão da honraria a um homenageado por vereador.





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete Vereador Doutor Humberto

Art. 5º A homenagem será composta de diploma, placa ou medalha a serem entregues aos Profissionais da Saúde em Sessão Solene, a realizara-se no mês de agosto de cada ano, durante solenidade oficial instituída neste ato, no calendário de eventos e comemorações cívicas da Câmara de Vereadores de Guarapari.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

Art.7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Com o fim de reconhecer, divulgar e incentivar a atuação dos profissionais e entidades ligadas à saúde do município, a comenda engrandece o legislativo municipal, uma vez que dá visibilidade às personalidades que vêm, ao longo do tempo, realizando importantes transformações em nosso município, sobretudo na área da saúde pública.

O prêmio poderá contemplar odontólogos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, enfermeiros, dentre outros profissionais da área.

A entidade ou profissional indicado podem estar prestando serviços para quaisquer órgãos do Poder Legislativo ou Executivo Municipal, Estadual ou Federal, bem como as autarquias, fundações, organizações não governamentais, empresas privadas e organizações de classe, nacionais ou internacionais.

Para receber a homenagem, tanto as entidades, quanto os profissionais devem ter cinco ou mais anos de atividade no setor.

Sala de Sessões, 27 de Março de 2023

Doutor Humberto
Vereador

